

PORTARIA Nº 096 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre a exoneração de Rafael Martins Sisto da Portaria de Comissão de Contratação nº 53/2.024)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI E T C

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera da Portaria nº 53/2.024 o servidor Rafael Martins Sisto do cargo de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF.

Art. 2º - A Portaria nº 053/2.024 fica com a seguinte redação:-

Art. 1º - Nomear O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, criada para serviços de Contratação e montagem dos processos de contratação em pregões e dispensas, abaixo indicados, conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, para o exercício de 2024, composta dos seguintes membros:-

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) JOÃO VITOR DOS ANJOS VENTURE

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- a) MARIA VALÉRIA DE FREITAS NIZA
- b) CARLOS EDUARDO VENTURINI DA SILVA

Art. 2º - a Comissão de Apoio adotarão o sistema de revezamento entre os mesmos e, em caso de impedimento de um dos Agentes Oficiais ora nomeados, estes poderão ser substituídos uns pelos outros.

Art. 3º - Conforme a natureza de Contratação poderá ser convocada a fazer parte da Equipe de Apoio um servidor ou conjunto de servidores vinculados à Secretária ou Departamento a que se refere o mesmo, para assessoramento em casos específicos, equivalendo estes à Equipe Técnica a

funcionar no execução dos processos em que foi solicitada sua presença, com apoio da assessoria jurídica do Consórcio.

Art. 4º - As competências e atribuições, dos Agentes de Contratação Oficiais, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de sua respectiva Equipe de Apoio, são as definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nova normatização que venha a ser expedida pela Administração.

Art. 5º - Fica estipulada a gratificação mensal:

I – de 40% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do membro designado como Agente de Contratação ora nomeada, com fundamento na Resolução 02/2021.

II – de 20% (quarenta por cento) sobre os vencimentos dos membros da comissão ora nomeada, com fundamento na Resolução 02/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entrara em vigor na data de 01 de Setembro de 2024

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA. INTIMEM-SE. Fernandópolis, 23 de Agosto de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF

CERTIDÃO

Publicada por afixação no quadro próprio da Sede do Consórcio,

De amplo acesso ao PÚBLICO.

Na data supra.